

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 20, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Município de Mutum, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº771/2013, Lei Complementar 691/2010, Lei Complementar 692/2010, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas nos cargos de **(01) Assitente Social CREAS (01) Tecnico Tributario**, além de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1- DOS CARGOS

1.1 – MEDICO VETERINARIO	
PRÉ-REQUISITOS:	Ensino Superior+ Habilitação
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 1.636,80
CARGA HORÁRIA:	30 (trinta) horas semanais
VAGA:	01 (uma) vaga
LOCALIDADE:	01 - A critério da administração.
ATRIBUIÇÕES:	<p>– Ter conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos sócios assistenciais e legislações relacionadas aos segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); – Ter conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; – Ter conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológicos necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); - Ter conhecimento e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; – Ter conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. – Oferecer acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações aos favorecidos; - Elaborar, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; - Realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; - Realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; - Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; - Trabalhar em equipe interdisciplinar; - Orientar socialmente os favorecidos; - Alimentar registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; - Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; - Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; - Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; - Atender crianças e adolescentes em situação de abrigo, conforme art. 3º, inciso IV, da Lei 776/2013 - Desempenhar tarefas afins</p>

1.1 – TECNICO TRIBUTÁRIO	
PRÉ-REQUISITOS:	Ensino MÉDIO
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 1.212,00
CARGA HORÁRIA:	40 (QUARENTA) horas semanais
VAGA:	01 (uma) vaga
LOCALIDADE:	01 - A critério da administração.
ATRIBUIÇÕES:	- Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo; - Orientar, coordenar e controlar atividades relativas a tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária; - Instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa; - Lavrar notificações por infração às leis tributárias e fazer a apreensão de mercadorias nos casos exigidos; - Fazer avaliação para efeitos de tributação; - Manter e atualizar fichas de cadastro de contribuintes; - Elaborar boletins de atividades de produção e relatórios sobre ocorrências fiscais; - Atender e orientar contribuintes sobre incidência tributária; - Inspeccionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, e proceder à fiscalização tributária; - Desempenhar tarefas afins.

2- DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo simplificado para contratação de de **(01) Assistente Social CREAS (01) Técnico Tributario** para atuarem a partir de **17 de outubro de 2022**, pelo prazo de até 06 meses, podendo ter o contrato renovado por igual período e/ ou até a realização e conclusão do Concurso Público.

2.2 Os profissionais selecionados atuarão na diversas secretarias do município, nos locais acima determinados.

2.3 Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a chamada dos candidatos.

3- DAS INSCRIÇÕES E ENTREVISTAS

3.1 A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Praça Benedito Valadares 178 Centro – Mutum, MG, nos dias **17 ate dia 21 de outubro/2022**, no horário de 13:00 às 17 horas.

3.2 A entrevista devera ser feita com todos os inscritos na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Praça Benedito Valadares 178 Centro – Mutum, MG, nos dias **24 de setembro/2022**, no horário de a partir das 17:00 horas por ordem de chegada.

3.3 O Não comparecimento para entrevista desclassifica o candidato..

3.4 São condições para a inscrição:

a) ter nacionalidade brasileira;

b) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;

3.5 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, com letra legível, sem

rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada dos seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do comprovante de escolaridade (diploma, ou certificado, ou histórico escolar, ou declaração);
- c) comprovante de residência;
- d) comprovante de experiência profissional (cópia de registro na carteira profissional/ ou de trabalho; declaração / atestado de exercício profissional), se houver;
- e) Currículo com foto.

4- DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos compreenderá a avaliação de:

- a) ficha de inscrição para deferimento da inscrição (anexo);
- b) entrevista
- c) Currículo

4.2 A avaliação da ficha de inscrição observará os critérios de correção, clareza e exatidão das informações.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será divulgada no dia 24/10/2022, no mural da Secretaria Municipal de Administração de Mutum, ou no site www.mutummg.gov.br.

7-

DO RECURSO

7.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à comissão designada para a realização do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Administração de Mutum no prazo de **24 (vinte e quatro) horas imediatamente após a divulgação oficial dos resultados.**

7.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7.3 Os pedidos de recursos serão julgados no prazo de até **01 (um) dia útil**, após o término do prazo do recurso.

7.4 Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

8-

DA CHAMADA

8.1 A chamada dos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Mutum nos dias **24/10/2022** às 18 horas, de acordo com a classificação que será divulgada no mural da SEMAD, e ou no site www.mutum.mg.gov.br.

8.2 O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada ou sua desistência, ou impossibilidade do mesmo em assumir o cargo, implicará na alteração da ordem de classificação,

sendo reposicionado no final da classificação.

8.3 A chamada será feita de acordo com a classificação do candidato.

9-DA CONTRATAÇÃO

9.1 A assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços entre a Prefeitura Municipal de Mutum e o profissional selecionado dar-se-á com base na carga horária de trabalho estabelecida neste edital.

10-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos classificados constituirão cadastro reserva.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Mutum, a avaliação direta e contínua do desempenho do profissional contratado.

10.3.1 O profissional que não apresentar um bom desempenho de suas funções será substituído, de acordo com a lista de classificação.

Mutum, 17 de outubro de 2022.

CRISTIANO MARTINS
Secretário Municipal de Administração

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 20/2022

Nº DA INSCRIÇÃO:	QUANTIDADE DE PÁGINAS ENTREGUE:		
	CARGO/ÁREA:		
Nome Completo:			
Endereço:			N.º:
Bairro:	Telefone:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()		
RG:	CPF:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Nacionalidade:	Estado Civil:		

Declaro estar ciente das informações contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 20/2021, e declaro que as informações por mim prestadas são verídicas, razão pela qual firmo o presente.

Mutum/MG, ____/____/2022.

Assinatura do Candidato

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 20/2022

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º:
NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
QUANTIDADE DE PÁGINAS ENTREGUE: